PL 98

LEI Nº. 081/2024

PUBLICADO
DATA: 09 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9847 **PÁGINA(S):** C3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **MÓVEIS VIEIRA E CORSI LTDA.,** para **registrar e escriturar,** sem restrições, imóvel como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **MÓVEIS VIEIRA E CORSI LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º **78.780.624/0001-66,** para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 064, de 18 de junho de 2014.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob n.º 9/10/10-A/4-2/A (nove/dez/dez-A/quatro-dois/A), subdivisão do Lote n.º 9/10/10-A/4-2, com área de 1.473,20 m², conforme consta na planta da Gleba Nova Ukrania, neste Município - Objeto da Matrícula n.º 28.102, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1e37c6b18.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:22